



BIENIO – 2017/2018.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2018.

Peixe-TO 13 de dezembro de 2018.

APROVA a Prestação de Contas Consolidadas do Município de Peixe-TO, relativa ao exercício financeiro de **2013**.

CONSIDERANDO o Relatório e Parecer n. 17/2018, emitido pela Comissão de Orçamento e Finanças desta Casa Legislativa, recomendando ao Plenário a **REJEIÇÃO** do Parecer Prévio n. 114/2015 do Processo n. 3716/2014, emitido pela Primeira Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que recomenda a **REJEIÇÃO** das Contas Consolidadas do Município de Peixe-TO, relativas ao exercício de 2013;

CONSIDERANDO o resultado da votação em Plenário, nas sessões realizadas nos dias 4 e 5 de dezembro de 2018, que votou pela **REJEIÇÃO** do Parecer Prévio n. 114/2015 do Processo n. 3716/2014, relativo às Contas Consolidadas do exercício de 2013, emitido pela Primeira Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, e a consequente **APROVAÇÃO** das Contas Consolidadas do Município de Peixe-TO, relativas ao exercício de 2013.

CONSIDERANDO ainda, o que dispõem o art. 31, § 2º da Constituição Federal, Artigo 60, V, da Lei Orgânica do Município e o Artigo 30, II do Regimento Interno da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Peixe-TO, Decreta:

Art. 1º. Fica **REJEITADO** o Parecer Prévio n. 114/2015 do Processo n. 3716/2014, relativo às Contas Consolidadas do exercício de 2013, emitido pela Primeira Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, e em consequência fica **APROVADA** a prestação de Contas Consolidadas do Município de Peixe-TO do exercício de 2013.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-TO, 13 de dezembro de 2018.


CLERISMAR SENA SOARES
Presidente da Câmara

Publicado no Placard da
Câmara Municipal em

13 / 12 / 18


Ildete Nunes dos Santos
Diretora Administrativa da Câmara
Portaria nº 004/2017